



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Objeto: Prestação de Contas do Executivo Municipal – Exercício 2015

Parecer: FAVORÁVEL

DO RELATÓRIO:

Em análise, o Processo que tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob a forma de Prestação de Contas, que, segundo a ementa do referido Tribunal refere-se a:

“Ementa: Município: Monte Mor. Contas anuais do exercício de 2015. Ensino: 28,60%. Aplicação do Fundeb: 100%. Magistério: 79,12%. Saúde: 25,82%. Pessoal: 45,92%. Parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura. Votação unânime.

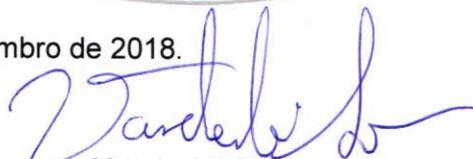
Portanto, por se tratar de processo de natureza financeira e/ou de planejamento, a prestação de contas baixou com vistas à presente Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade do Relator, ora signatário, a emissão de Parecer quanto à sua aprovação legal nesta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO:

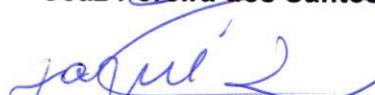
Pelo exposto e, considerando que as irregularidades apontadas são passíveis de serem sanadas mediante cumprimento das recomendações exaradas pelo Egrégio Tribunal de Contas, não comprometendo irreversivelmente as contas do Poder Executivo, e, ainda, julgando que o Processo em epígrafe respeita os pressupostos da aplicação dos recursos financeiros bem como as leis orçamentárias vigentes neste Município, a presente Comissão opina favoravelmente pelo prosseguimento de sua tramitação, para conseqüente análise e discussão em Plenário e APROVAÇÃO. Concluimos por Projeto de Decreto Legislativo que disponha sobre a aprovação das contas.

Este é o Parecer.

Monte Mor/SP, 22 de novembro de 2018.


Vanderlei Soares


Joaz Pereira dos Santos


Jozué Dantas de Sousa